

Dispõe sobre a suspensão das atividades na Coordenadoria de Direitos e Registros, Divisão de Expedição e Controle de Atos, Divisão de Direitos e Deveres e Divisão de Cadastro, para a sanitização das salas e prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a SUSPENSÃO das atividades presenciais na Coordenadoria de Direitos e Registros, Divisão de Expedição e Controle de Atos, Divisão de Direitos e Deveres e Divisão de Cadastro, a partir desta data, 18 de janeiro de 2022, até o dia 21 de janeiro de 2022, tendo em vista a necessidade urgente de desinfecção e sanitização das salas, em razão de diversos servidores testarem positivo para o novo coronavírus (Covid-19) recentemente.

Art. 2º. Os servidores continuarão em trabalho remoto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até dia 21 de janeiro de 2022, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo coronavírus.

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de janeiro de 2022.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/01/2022 13:04 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

Informações de Publicação

9/2022	19/01/2022 às 12:03	20/01/2022
--------	---------------------	------------